



MEMORIAL DESCRITIVO – NOVO TELHADO SEMED

Endereço: Rua Irineu Vilela Veiga – Centro – Guaramirim – SC

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 DO OBJETO:

O presente caderno tem por finalidade determinar a maneira geral de execução de serviços e indicar as principais características que devem obedecer aos materiais e equipamentos a serem empregados na obra de:

**SEMED
CENTRO – GUARAMIRIM.**

Este caderno fará parte integrante do edital;

Caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra, inclusive vigilância, máquinas, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalação completa de canteiros de serviços, bem como o pagamento de todos os encargos sociais, trabalhistas, patronais, taxas, impostos e emolumentos, seguros, placas, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do objeto contratado;

A contratada obrigatoriamente deverá manter na obra cópias de todos os projetos, memoriais, especificações particularizadas, Contrato e o Livro de Ocorrência ou Diário de Obras.

1.2 DO PROJETO:

A Prefeitura Municipal de Guaramirim fornecerá à Contratada os projetos, memoriais, especificações, instruções e demais elementos necessários à execução das obras e serviços;

A contratada deverá examinar minuciosamente todos os elementos fornecidos, antes e durante a execução da obra, devendo comunicar à fiscalização sobre qualquer discrepância, falha ou omissão constatada;

Toda e qualquer alteração das especificações ou normas que implique em acréscimo, redução ou modificação terão, obrigatoriamente, participação efetiva de seu autor ou autores, com expressa autorização da PMG;

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a contratada não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe, assim, elaborar proposta completa.

1.3 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

A Contratada será responsável pela observância das Leis, Decretos, Normas, Regulamentos e Portarias, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;

A Contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos os que trabalham ou, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

1.4 EXECUÇÃO DA OBRA:

A Contratada não poderá subempreitar as obras na sua totalidade, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, a sua responsabilidade direta perante PMG pela fiel observância das obrigações contratuais;

Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si, de modo a proporcionar o perfeito andamento da obra na sua totalidade;

Qualquer modificação solicitada pela Fiscalização ao profissional responsável pela obra será considerada como se dada diretamente à firma Contratada. Será mantido pela Contratada um perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no recinto da obra, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano que ocorra na mesma;

Será mantido na obra um Livro de Ocorrências fornecido pela Contratada, destinado ao registro de fatos e comunicações relativos à execução da obra e que possam futuramente vir a esclarecer ou dirimir dúvidas.

1.5 FISCALIZAÇÃO:

A PMG efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- Solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;
- Paralisar qualquer serviço que, ao seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Ordenar a retirada da obra de qualquer funcionário da Contratada que, a seu critério esteja embaraçando ou dificultando a ação da fiscalização ou cuja permanência seja considerada inconveniente ao bom andamento dos serviços;
- Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;
- Verificar e aprovar a equivalência de materiais, serviços e equipamentos, desde que admitida nas "Especificações Técnicas";
- Ordenar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na obra. O custo de tais serviços será de responsabilidade da Contratada;
- Ordenar que seja refeito qualquer trabalho que, a seu critério, não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, ocorrendo por conta da Contratada os ônus e despesas decorrentes da correção realizada;
- Aprovar os serviços executados, realizar as respectivas medições, liberar as faturas correspondentes para posterior processamento pelos órgãos da PMG;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

- Solucionar as dúvidas referentes às prioridades ou sequências dos serviços, bem como as interferências entre os trabalhos da Contratada e de outras empresas eventualmente contratadas diretamente pelo PMG.

1.6 RESPONSABILIDADES:

Após o Recebimento Definitivo da Obra, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem, independentemente de qualquer pagamento por parte da PMG.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implica solidariedade ou co-responsabilidade com a contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas na forma da legislação em vigor.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a PMG efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando os custos decorrentes (independentemente do seu montante) em dívida líquida e certa da Contratada.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens e pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, ou de fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de Leis, Decretos, Regulamento e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a PMG por quaisquer pagamentos que seja obrigada a pagar a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

A Contratada isentará a PMG de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza provenientes de seus funcionários, fornecedores, subcontratadas, vizinhos ou terceiros que possam ser atingidos pela execução da obra.

1.7 ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS:

1.7.1 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.7.1.1 Todos os materiais a serem empregados na construção serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as presentes especificações e sendo, quando necessário, submetido a exame e aprovação da fiscalização.
- 1.7.1.2 Será expressamente proibido manter no canteiro da obra quaisquer materiais não constantes das especificações, bem como todos aqueles que, eventualmente, venham a ser rejeitados pela Fiscalização.
- 1.7.1.3 Se as condições locais aconselharem a substituição de algum material por outro equivalente, isso só poderá ser feito mediante autorização expressa, por escrito, da Fiscalização.
- 1.7.1.4 Adiante, se encontram especificados os materiais que serão empregados nas obras projetadas, bem como outros cuja aplicação – embora não prevista – poderão tornar-se necessários a critério da PMG.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

- 1.7.1.5 A PMG fornecerá à Empreiteira a especificação de qualquer outro material aqui não mencionado.

2. Instalação da Obra:

- 2.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empresa vencedora todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias, tais como: andaimes, tapumes, instalações de luz, de água, etc.
- 2.2. Será cedido como sanitários da obra o banheiro externo no pavimento térreo, caberá a empresa mantê-lo limpo e higienizado, devendo entregá-lo nas mesmas condições encontradas no início da referida obra.
- 2.3. Deverá ser instalada placa de obra nas dimensões de 3,00 x 1,20 m.
- 2.4. Deverá ser devidamente isolada e identificada a área utilizada para baldeação do material de descarte este deverá ser acondicionado única e exclusivamente em caçambas que devem ser recolhidas assim que cheias.
- 2.5. Não será permitido material de demolição disperso no pátio da SEMED.
- 2.6. Para o içamento da madeira e das telhas deverá ser previamente agendado e comunicado não sendo permitida a permanência deste material no pátio da SEMED.

3. Serviços Preliminares:

3.1. Limpeza do Terreno

- 3.1.1. Deverá a Empresa vencedora executar a limpeza de área, retirando todo e qualquer entulho oriunda da obra, em dúvida deverá ser consultada a priori a Fiscalização.

3.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:

A Empresa vencedora deverá executar, às suas expensas, toda e qualquer modificação necessária para o fornecimento de energia elétrica e água potável para a área da obra.

4. Locação: A definir com a fiscalização.

- 4.1 Deverá ser providenciado o alinhamento da cumeeira devendo ser respeitadas as inclinações e cotas de projeto.



5. Cobertura

5.1. Estrutura da Cobertura:

A cobertura será de estrutura de madeira, sendo a madeira utilizada de lei (peroba, itaúba, cambará). Sua bitola será de 6mmx12mm. Conforme referencia do sinapi adotada para o orçamento.

5.2. Telhas e cummeiras:

A cobertura da edificação será de telhas de fibrocimento 6mm e inclinações previstas em projeto.

As cumeeiras serão de fibrocimento devidamente instaladas e encaixadas.

Todas as telhas e cumeeiras receberão fixação adequada com borracha de vedação, sempre fixados na face superior da telha, crista da onda.

Deverá ser respeitada obrigatoriamente a inclinação de 15 graus.

Todas as telhas deverão estar sobrepostas em $\frac{1}{4}$ de volta ou conforme especificação do fabricante, de forma a garantir a eficiência das mesmas.

5.3. Rufos, calhas e descidas:

Deverão ser executados conforme projeto. Seu dimensionamento será especificado conforme o volume de água, sendo que o fundo da calha deverá ter no mínimo 30cm, sendo seu desenvolvimento lateral definido pela fiscalização.

6. Revestimento:

6.1. Revestimento com argamassa será executado nas paredes mencionadas em projeto. As paredes internas e externas receberão revestimento em argamassa, constando de duas camadas superpostas contínuas e uniformes, a primeira de chapisco e a segunda de argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa, as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

6.2. Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento será feito revestimento com chapisco executado com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

6.3. Argamassa da areia fina desempenada:

6.3.1. **Areia Fina** – Serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isento de impurezas.

6.3.2. **Cal Virgem** – Sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

6.3.3. **Cimento** – Deverá ser utilizado cimento “Portland CII” comum, dentro do prazo de validade.

6.3.4. **Preparo da Dosagem** – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos, a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser pre-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

parada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas do revestimento, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

- 6.3.5. **Aplicação** – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia. Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos. A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

7. Ferragens e Esquadrias:

- 7.1. Porta do alçapão de alumínio – porta completa de sobrepor a laje de forma a permitir a colocação de uma escada móvel para acessar o mesmo, sendo suas dobradiças de alumínio. A porta será do tipo lisa com quadro em alumínio branco e preenchimento em chapa de alumínio lisa também branca.

8. Instalações hidráulicas:

8.1. Água

Deverá ser observado o projeto arquitetônico as instalações hidrossanitárias foram estimadas de forma que sua execução será definida pela fiscalização após removida a cobertura.

Foram previstas as instalações de 4 caixas d'água de 1.000 litros cada, também foram previstas tubulações de 20mm, 25mm e 50mm assim como acessórios que serão definidos conforme a distribuição e alimentação encontradas.

Também foi prevista tubulação de 100mm para as decidas das águas pluviais que serão igualmente definidas in loco pela fiscalização conforme as descidas encontradas após a remoção da cobertura atual.

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, desde o registro de pressão, até o último aparelho instalado com diâmetro conforme projeto específico.

9. Pintura:

As tintas a serem empregadas deverão ser de qualidade comprovada, aplicadas com obediência rigorosa às prescrições do Fabricante, e, sempre que possível, efetuar amostra para uma melhor análise técnica, não é permitido a confecção de misturas ou novas composições de tintas. Deverão ser de primeira qualidade.

Após explicitamente liberada pela fiscalização, toda superfície de madeira deve ser lixada convenientemente e preparada com uma demão de fundo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Esquadrias de madeira - Posteriormente, deverá ser executada a pintura com tinta esmalte com 2 (duas) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada para as esquadrias e caixilhos.

Paredes internas e externas – deverá ser executado acabamento da parede com a cobertura e pintados com tinta acrílica sobre selador, na cor a definir com a fiscalização.

10. Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a Empresa Vencedora procederá à limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

Nenhum tipo de material poderá ser deixado seja no pátio da SEMED seja abaixo da nova cobertura.

11. Observações:

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de Pessoas Portadora de Deficiência.

A empresa deverá fornecer ART e comprovante de pagamento da execução da obra.

DIÁRIO DE OBRA - A CONTRATADA deverá manter no local da obra, sob cuidado de seu responsável técnico ou encarregado, um Diário de Obra onde deverão estar contidos todos os fatos relevantes do dia-a-dia da obra constando necessariamente a anotação do período de início, término e paralisação dos trabalhos, incluindo-se neste último o seu motivo, e a anotação das condições climáticas.

12. CUSTO ESTIMADO DA OBRA

R\$ 153.765,21 (cento e cinquenta e três mil, setessentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

3 meses.

Responsável técnico:

Ana Beatriz Schier
Arquiteta e Urbanista
CAU A32157-5

Kenia Zimmermann
Engenheira Civil
CREA/SC 099440-0